



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 55/2025

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2667/2025**

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2667/2025 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo Município de Vale do Paraíso e dá outras providências.

O art. 265, I, da Lei Orgânica dispõe que o Município, no exercício de sua competência, apoiará as manifestações da cultura local.

E o art. 267, em relação ao esporte, estabelece que o Município fomentará as práticas desportivas, especialmente nas escolas a ele pertencentes.

Conforme disposto no art. 269 e parágrafo único, o Município incentivará o lazer, como forma de promoção social, promovendo competições em ruas, quadras de esportes, campos de futebol, com a participação de voluntários e estudantes e realizará anualmente competições das modalidades existentes com a participação das entidades organizadas, de estudantes, atletas, dos deficientes e livre iniciativa individual, visando o estímulo à prática dos esportes.”

A concessão de premiação em dinheiro, pelo Poder Executivo, aos vencedores e classificados de campeonatos esportivos, torneios, olimpíadas escolares, gincanas estudantis, concursos artísticos e culturais organizados ou apoiados pelo Município de Vale do Paraíso, tem como objetivo, conforme disposto no projeto, estimular a participação da comunidade e reconhecer o esforço dos atletas e artistas locais e a premiação servirá como incentivo direto, promovendo a integração social, o lazer e a descoberta de novos talentos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Estando, portanto, a matéria em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e as demais normas pertinentes, voto pela sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO., 3 de dezembro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	03/12/2025

ID:	733305	Processo	Documento
CRC:	9680D87F		
Processo:	20-131/2025		
Usuário:	HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação:	03/12/2025 09:46:48	Finalização:	03/12/2025 09:47:18

MD5:	0360876B42BECE46CF4803889D49A809
SHA256:	92DB884623BCD63989FC039BD798FE28D25164CEA3B9E2AA6C5D27089C68651C

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	03/12/2025 09:46:48
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	03/12/2025 09:46:48
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	05/12/2025 07:52:45
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	05/12/2025 08:04:29
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	05/12/2025 08:33:33
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 733305 e o CRC 9680D87F.